

## EDITAL 01/2025/COPEP/DRE JUÍNA/SEDUC/MT

**Tornar público o Edital de Submissão de Trabalhos Científicos, visando seleção para serem apresentados na I Mostra de Boas Práticas Pedagógicas em Recomposição da Aprendizagem da Diretoria Regional de Juína/MT.**

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUÍNA/NT, neste ato representada pela COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA – COPEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

**Considerando** o Decreto Estadual 1.497/2022, que dispõe sobre o Programa Educação 10 anos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** as estratégias da Meta 14 do Plano Nacional de Educação;

**Considerando** a Lei Complementar nº 50/98, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso,

### RESOLVE:

Tornar público o presente edital de inscrição e submissão de trabalhos científicos para a **I Mostra de Boas Práticas Pedagógicas em Recomposição da Aprendizagem da Diretoria Regional de Juína/MT, que será realizada no dia 06 de outubro de 2025**, podendo a data ser ajustada conforme necessidade da Diretoria Regional de Educação.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** A I Mostra de Boas Práticas Pedagógicas em Recomposição da Aprendizagem da Diretoria Regional de Juína/MT será em formato remoto, realizada no dia **06 de outubro de 2025**, período matutino e vespertino, com transmissão online via Google Meet conforme programação a ser divulgada.

**Parágrafo único.** A DRE/SEDUC-MT não custeará passagens e diárias a nenhum servidor/inscrito que manifeste interesse em participar presencialmente.

**1.2.** No dia da apresentação o autor do trabalho aprovado deverá acessar obrigatoriamente a sala virtual elencada no ensalamento 15 minutos antes do início geral da sessão.

**1.3.** Poderão participar com submissão de trabalhos somente professores lotados nas unidades escolares da regional e que estejam em função de atendimento direto ao estudante, conforme item 5.4.

**1.3.1.** Para submissão de trabalhos na I Mostra de Boas Práticas Pedagógicas em Recomposição da Aprendizagem, poderão participar todos os servidores que estejam com o vínculo ativo na data do evento e conforme descrito no item 1.1.

**1.3.2.** Todo trabalho submetido deverá ser validado por um Coordenador Pedagógico.

**Parágrafo único.** Nas escolas que não dispuserem de Coordenador Pedagógico, o trabalho deverá ser validado pelo Professor Integrador e na ausência deste, em último caso pelo diretor.

**1.4.** Poderão participar como ouvintes todos os interessados até o limite da sala virtual, sendo dada prioridade à participação de profissionais da educação lotados na rede estadual de ensino.

**1.5.** A todos os servidores que tiverem seus trabalhos aprovados deverá ser garantido o direito à participação integral ao evento, sendo responsabilidade do servidor informar à unidade escolar em que está lotado sua condição de participante, apresentando a carta de aprovação ou a divulgação do resultado no site com antecedência, para que a escola se organize para atender aos estudantes plenamente.

**1.6.** A participação no evento levará em consideração a carga horária semanal do servidor, não tendo jus a compensação.

**1.6.1.** A submissão e apresentação de trabalhos não contabilizarão carga horária para qualquer benefício institucional, como Gratificação por Resultado (GR) e outros.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** No total, serão ofertadas 10 vagas para participantes com trabalhos aprovados, 10 vagas para os coordenadores pedagógicos das escolas de lotação do professor finalista, além de ouvintes até o limite da sala virtual.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Podem se inscrever, todos os interessados, respeitado o disposto no item 1.3, e com submissão de trabalhos, os profissionais da educação da rede estadual de educação do estado de Mato Grosso, desde que não estejam no dia do evento em afastamentos previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**3.2.** A inscrição de todos os interessados ocorrerá por meio de preenchimento de formulário de manifestação de interesse disponível por meio do link: <https://forms.gle/vijZe14m12wi7xXG8>.

**3.2.1.** Na data prevista no Anexo I (Cronograma) será publicizado no site [www.drejuina.com.br](http://www.drejuina.com.br) a lista de participantes com trabalhos aprovados em cada categoria.

**3.3.** O autor principal é o responsável junto ao coordenador pedagógico da sua unidade escolar pelo preenchimento da submissão do trabalho no formulário, devendo inserir todos os documentos necessários para avaliação da Comissão Julgadora, conforme item 5.6.

**3.3.1.** Somente será aceita uma submissão de trabalho como autor ou coautor por servidor, desta forma, caso seja submetido mais de um trabalho com o mesmo autor, será considerado válido apenas o último envio, as demais serão automaticamente indeferidas.

**3.3.1.1.** Em casos onde a prática envolver professor autor e coautores, haverá o limite máximo de 2 coautores por trabalho e a premiação será entregue ao autor principal.

**3.3.1.2.** Em casos onde a unidade escolar dispor de dois coordenadores pedagógicos, somente será premiado aquele que acompanhou o professor na execução da prática inscrita.

**Parágrafo único.** A DRE/SEDUC premiará apenas a prática aprovada, não se responsabilizando por estratégias de divisão de prêmio entre os autores.

## **4. DOS PRÊMIOS**

**4.1.** Serão premiados 10 (dez) trabalhos aprovados pela Comissão Científica e apresentados no evento conforme disposto neste edital, sendo 2 (dois) trabalhos por modalidade de ensino, conforme item 5.4.

**4.2.** Cada professor autor de trabalho aprovado e reconhecido como Boa Prática Pedagógica em Recomposição da Aprendizagem, receberá o montante de R\$: 1.000,00 (Um mil) reais via pix e o coordenador pedagógico fará jus ao prêmio de R\$: 500,00 (quinhentos) reais via pix.

**4.3.** Caso o mesmo coordenador pedagógico tenha mais de um professor com trabalho aprovado, o prêmio será cumulativo.

**4.4.** No caso de o trabalho submetido possuir mais de um autor, a entrega do prêmio será direcionada ao autor principal que foi o responsável pela submissão.

## **5. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

**5.1.** Serão aceitos um único trabalho por candidato inscrito como autor principal.

**5.2.** Ao submeter o trabalho para apreciação, o autor deverá encaminhar um relato de experiência, conforme modelo que será disponibilizado no site da DRE, além dos documentos comprobatórios.

**5.3.** Os autores são inteiramente responsáveis pela absoluta veracidade e originalidade do texto e das evidências apresentadas. Caberá ao coordenador validar a prática antes da inscrição, conforme item 5.6. Se for comprovado plágio a qualquer tempo, o trabalho será desqualificado.

**5.4.** É obrigatório a indicação da modalidade do trabalho que será submetido, sendo eles:

- I. Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais
- II. Ensino Médio
- III. Educação de Jovens e Adultos
- IV. Educação Especial
- V. Educação Escolar Indígena

**Parágrafo único.** No caso em que não houver trabalho aprovado no eixo, a premiação será direcionada ao trabalho com melhor pontuação geral na classificação de outros eixos.

**5.5.** Os trabalhos submetidos devem obedecer às seguintes normas gerais:

- I. Ser aplicado no ano de 2025 em um dos eixos indicados no item 5.4
- II. Apresentar qualidade argumentativa e organização de ideias
- III. Apresentar resultados finais consolidados até o envio da inscrição

**5.6.** Os trabalhos somente serão avaliados se:

- I. Apresentarem uma prática pedagógica aplicada para recomposição da Aprendizagem em 2025
- II. Apresentarem o Planejamento docente para recomposição da aprendizagem validado pela coordenação (carimbo e assinatura)
- III. Os arquivos dos textos forem enviados em documento único por meio do formulário de inscrição com upload de arquivos até a data limite especificada no cronograma do Anexo I
- IV. Atenderem às especificações contidas no Template, sendo obedecido fielmente o formato de trabalho submetido
- V. Estiverem em formato PDF

**5.7.** O texto do Relato de Experiência deverá em sua totalidade (elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais) apresentar entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E COMISSÃO CIENTÍFICA**

**6.1.** A comissão Científica será composta de membros indicados pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica, Coordenadoria de Formação Continuada e Diretoria Adjunta de Gestão Regional, tendo como presidente o Coordenador da Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

**6.2.** A Comissão Científica é responsável pela análise e aprovação dos trabalhos e será composta por profissionais indicados conforme item 6.1.

**6.3.** A avaliação da Comissão Científica seguirá os critérios de:

- I. Originalidade e Inovação
- II. Coesão e Coerência textual
- III. Qualidade da redação
- IV. Apresentação clara dos resultados finais e evidências da prática aplicada para Recomposição da Aprendizagem.

**6.4.** O resultado da seleção dos trabalhos aprovados será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo I.

**6.5.** Não serão admitidos recursos relativos aos trabalhos não selecionados pela comissão científica.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL**

**7.1.** Os trabalhos aprovados pela comissão científica deverão ser apresentados no formato online, em salas virtuais que serão divulgadas pela equipe organizadora no site do DRE e/ou por e-mail.

**7.2.** É responsabilidade dos autores acompanharem as publicações, atualizações e acesso aos links das salas para apresentação.

**7.3.** A DRE/SEDUC-MT não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam comprometer o acesso a sala virtual para apresentação dos trabalhos aprovados.

**7.4.** O candidato com trabalho aprovado é responsável por garantir as condições adequadas de acesso, incluindo conexão à internet estável e equipamentos compatíveis para a realização da apresentação.

**7.5.** O(s) autor(es) do trabalho deverá acessar as salas virtuais com 15 (quinze) minutos de antecedência do início das sessões (períodos) nas datas estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento para a apresentação oral;

**7.6.** É obrigatório o uso do template na comunicação oral conforme modelo disponibilizado no site da DRE.

**7.7.** Cada trabalho terá o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e tempo máximo de 20 (vinte) minutos para exposição oral, sendo dedicados outros 10 (dez) minutos para perguntas, respostas e/ou interações.

**7.8.** Os mediadores dos eixos temáticos decidirão como serão as dinâmicas de apresentação e irão intermediar o debate entre os presentes.

**7.9.** O não comparecimento de pelo menos um autor na apresentação, implicará ao não recebimento da premiação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Todos os interessados, ao preencherem o formulário de manifestação de interesse declaram estar de acordo com todos os itens do presente edital.

**8.2.** Por se tratar de um evento online, todos os inscritos deverão obrigatoriamente ceder o direito de utilização de imagem e áudio à DRE/SEDUC-MT, formalizando esta autorização por meio do preenchimento da autorização contida no próprio formulário de manifestação de interesse.

**8.3.** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [jna.coped@edu.mt.gov.br](mailto:jna.coped@edu.mt.gov.br).

**8.4.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Técnica do evento.

**8.5.** É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todo o processo de manifestação de interesse, validação de inscrição, publicação de resultados, ensalamento e demais comunicados sobre o evento, não podendo alegar desconhecimento.

Juína, 18 de fevereiro de 2025.

**JANAÍNA SOLANO GOMES SCAMPARINI**

Diretora Regional (assinado o original)

**ALEX VALADÃO TOLEDO**

Coordenador COPED (assinado o original)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do edital	Do dia 18/02 até 01/09	Site DRE
Inscrições	Do dia 01/09 até 18h do dia 12/09	<a href="https://forms.gle/vijZe14m12wi7xXG8">https://forms.gle/vijZe14m12wi7xXG8</a>
Análise dos trabalhos	Do dia 15/09 até 26/09	DRE
Divulgação dos trabalhos finalistas para apresentação	Dia 29/09 até às 18h	Site DRE
Evento de apresentação oral	06/10 – Manhã e tarde	Google Meet